

## **RESOLUÇÃO Nº 01/1999**

**Considerando a competência outorgada ao Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE, conforme previsto no art. 4º da Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999 e no art. 2º do Decreto nº 7.710, de 1º de dezembro de 1999; considerando o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999 e considerando, também, o disposto no art. 2º do Decreto nº 7.720, de 1º de dezembro de 1999.**

**Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico FUNDESE, reunidos extraordinariamente em 21 de dezembro de 1999, resolveram, à unanimidade:**

- a)** aprovar os pedidos, formulados pela Ford Brasil Ltda. e por seus fornecedores, de habilitação ao Programa Especial de Incentivo ao Setor Automotivo - PROAUTO, nos termos do art. da Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999;
- b)** aprovar o projeto de implantação no município de Camaçari, de um complexo industrial automotivo, como de relevante interesse para a economia do Estado;
- c)** autorizar os incentivos financeiros previstos nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na forma e nos limites discriminados nos itens 1, 2 e 3, da Deliberação 1 deste Conselho, sumariada na Ata da Reunião Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 1999.

**Salvador, 21 de dezembro de 1999.**

**Secretário do Planejamento, Ciência e Tecnologia**  
Presidente do Conselho